

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

11.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

11.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Métodos de selecção: Considerando a urgência deste procedimento concursal e nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por meu Despacho n.º 9/2010, de 15/01, será utilizado apenas a Avaliação Curricular (AC) como método de selecção obrigatório, complementada pela Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

15.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = 70\% \times PC + 30\% \times EPS$.

17 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

18 — É excluído o procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

22 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Dr.ª Célia Alberta Martins Portela, Chefe de Divisão de Finanças e Gestão Financeira, Dr.ª Cláudia Manuela Igreja Domingues Magalhães, Chefe de Divisão de Aprovisionamento;

Vogais suplentes: Dr.ª Cristina Fiúza Esteves, Chefe de divisão de Administração Geral e Actividades Económicas, Dr.ª Paula Maria Vilas Boas Campinho, Técnica Superior.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Barcelos, 19 de Janeiro de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

302811683

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso (extracto) n.º 2011/2010

Para cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 31 de Dezembro de 2009, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de engenharia florestal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 14667/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 159, de 18 de Agosto de 2009, contratei em 4 de Janeiro de 2010, Gabriela Alexandra Fernandes da Silva, para a categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Arnaldo Rodrigues Mendes Santos, Vereador.

Vogais efectivos:

Bernardina Pais Macedo Vidal Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente e Fernando Rui Simões Mendes Silva, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Paula Maria Teixeira Santos Silva e João Pedro Farinha Pegado, Técnicos Superiores.

Castanheira de Pêra, 08 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

302822067

Aviso (extracto) n.º 2012/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público da seguinte trabalhadora:

Maria Isabel Piedade Medeiros Rosinha — carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligada do serviço em 01/01/2010.

11 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Fernando José Pires Lopes*).

302821921